



DELIBERAÇÃO CMSSV Nº 020 DE 2025.

Aprova o Protocolo de Enfermagem e a Portaria 001/2025 a serem implementado na Atenção Primária de Santana da Vargem MG

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições emanadas das Leis Federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Orgânica do Município de 26/07/1990, art 125, inciso IV e na Lei Municipal nº 477 de 28/04/1993, Resolução do Conselho Nacional de saúde nº 333/2003 e Capítulo I, em seu Art 6º do Estatuto do Conselho municipal de saúde de Santana da Vargem de 19/04/1991, em reunião ordinária realizada na data de 30/09/2025, após análise e discussão dos temas acima descrito:

Considerando a necessidade, da implementação do Protocolo da Enfermagem que possa melhor disciplinar o funcionamento da Atenção Primária de Saúde como ordenadora da Rede de Atenção a Saúde da População de Santana da Vargem;

Considerando a necessidade de melhor conduzir o fluxo de atendimento na Atenção Primária de Saúde do município, objetivando dar celeridade a questões afetas ao escopo de serviços da enfermagem, conforme fundamentação legal como segue: Lei nº 7.498/1987, que regulamenta o exercício da enfermagem; Decreto nº 94.406/1987 que autoriza enfermeiros a solicitar exames complementares conforme programas de saúde e protocolos institucionais; Resolução COFEN nº 564/2017 que cria o código de ética da enfermagem; Protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde (Cadernos de atenção Básica, linhas de cuidado, Programas de saúde da Mulher, IST, Pré natal, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose e Hanseníase);

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Saúde que aconteceu na data de 30/09/2025;

O Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, aprova:

Art 1º Fica aprovado o Protocolo de Enfermagem apresentado, discutido e analisado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem a ser implementado na Atenção Primária de Saúde do município, cuja finalidade seria assegurar o correto atendimento ao munícipe, nas suas necessidades, em tempo hábil dentro da APS no município, facilitando o acesso aos serviços que possam ser realizados pela equipe de enfermagem de Santana da Vargem.

Art 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 01 de Outubro de 2025.

Hermógenes Vaneli
Secretario Municipal de Saúde

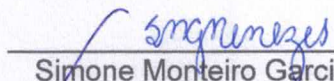


CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

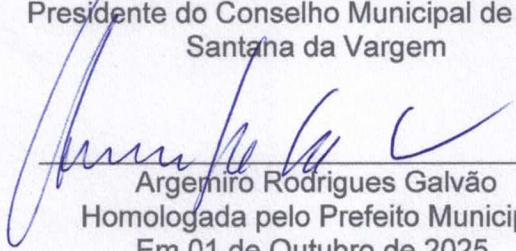
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Maria Catarina, 27 – Centro (35)3858-1126



Simone Monteiro Garcia de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santana da Vargem



Argemiro Rodrigues Galvão
Homologada pelo Prefeito Municipal
Em 01 de Outubro de 2025.